



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 016/15)

038/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 016/2015, Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a redução das multas e dos juros decorrentes do atraso do pagamento do IPTU, ITU, ISS e Alvará de Licença e Funcionamento e da outras providências”*.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, XXII, Art. 34, I Art. 69, incisos II e Art. 123 da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 08 de Maio de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____